SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA E PELA EMPRESA DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS KOMATSU, SUPORTE TÉCNICO PARA SEUS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TREINADA PELA FABRICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, em Querência/MT, CEP 78643-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FERNANDO GORGEN,** inscrito no CPF sob o nº 605.473.759-72, portador da Carteira de Identidade nº 4550326 - 7 SSP/PR.

CONTRATADA: **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.840.707/0001-79, sediada na Rua da FEB, nº 2241, Bairro Manga, CEP nº 78.115-000, em VARZEA GRANDE/MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **VALMIR GONÇALVES DE AMORIM**, portador da cédula de identidade RG sob n.º 9707600 SSP/SP e CPF/MF sob n.º 018.650.748-88.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 014/2017, instruído no Segundo Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e ALTERAÇÃO DO VALOR do Contrato firmado entre as partes em 07 de março de 2017, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Da Vigência subitem 2.1 *(...sendo a prorrogação permitida apenas nos casos previstos no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93),* e Cláusula Sexta – Reajuste e Alterações – subitem 6.2 *(Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993).*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para mais 30 (trinta) dias, com termo inicial em 10 de maio de 2017, vencendo em ***09 de junho de 2017***.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1 2.1 O valor do Contrato Originário é de R$ 312.939,10 (trezentos e doze mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos), sendo acrescido o valor de ***R$ 34.737,52 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)***, passando assim o valor do contrato originário para R$ 347.676,62 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
CEP 78.643.000
Querência - MT

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017, e encontra amparo legal no artigo 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Querência - MT, 09 de Maio de 2017

_____
FERNANDO GORGEN
Prefeito Municipal

_____
VALMIR GONÇALVES DE AMORIM
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Marcos Antônio Bolsanelli
Secretario Municipal de Obras
Públicas, Estradas e Rodagem.

_____
Nome: Ironei Trecino
Fiscal de Contrato
CPF n.: 931.821.711-00

Av. Cuiabá, Quadra 01 Lote 09 Setor C – Fone: (66) 3529 1218 Fax: (66) 3529 1298
CEP 78.643.000
Querência - MT